



Processo Licitatório nº. **657/2016** da Modalidade Pregão com o nº. **034/2016**

CONTRATO Nº 72/2016

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11 com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Luis Maldaner, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **MODELO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.344.389/0001-67, com sede na Rua Duque de Caxias, Município de Modelo, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gilmar Frigo, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, Município de Modelo, portador da CI, sob. nº. 4.710.267-7, e do CPF, sob nº.669.969.299-20, doravante denominada simplesmente **CONTRADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO MULTIUSO DE LAZER – LOCALIZADO NO PARQUE DA FEPAR NO MUNICÍPIO DE MODELO – SC**, sendo:

Proponente vencedor	Lot e	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		1	BANCADA 2,50 X 0,70 (GRANITO CINZA) COZINHA	HARMONIA MARMORE	m2	1,750	186,500 0	326,38
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		2	BANCADA 4,00 X 0,70 (GRANITO CINZA) COPA COZINHA	HARMONIA MARMORE	m2	2,800	186,500 0	522,20
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		3	BANCADA 1,40 X 0,60 (GRANITO CINZA) BANHEIRO	HARMONIA MARMORE	m2	0,840	186,500 0	156,66
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		4	BANCADA 0,55 X 0,45 (GRANITO CINZA) PNE	HARMONIA MARMORE	m2	0,240	186,500 0	44,76



MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	5	VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA	LAGASA	un	3	304,000 0	912,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	6	MICTÓRIO CERÂMICO	DECO	un	3	482,000 0	1.446,0 0
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	7	VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA PARA PNE	LAGASA	un	1	304,000 0	304,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	8	BARRAS DE APOIO - 02 UND 80 CM EM ALUMÍNIO	CLUIS	cjt	1	275,000 0	275,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	9	CERÂMICA 45 X 45 PIS - CINZA OU BEGE	DELTA	m2	66,580	35,0000	2.330,3 0
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	10	REVESTIMENTO 32 X 56 - BRANCO	SMALTCOLOR	m2	13,480	41,5000	7.199,4 2
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	11	Tijolo 14x24 (230,36m ² +10% QUEBRA)	CERAMICA BEIRA RIO	m2	253,39	17,0500	4.320,3 0
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	12	MASSA PARA PISO DE CONCRETO POLIDO 30MPA - SALÃO	CONCREAÇO	m3	30,03	324,500 0	9.744,7 4
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	13	MASSA PARA PISO DE CONCRETO POLIDO 20 MPA - COPA	CONCREAÇO	m3	2,03	324,000 0	657,72
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP	14	FORRO DE PVC (BRANCO/FRISAD O 7MM)	PLASBIL	m2	95,58	44,5000	4.253,3 1
MODELO	15	ARGAMASSA -	VOTORAN	sc	100	24,5000	2.450,0



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			TIPO AC-I					0
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		16	CIMENTO - TIPO AC-II	VOTORAN	sc	250	34,5000	8.625,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		17	FERRO 6,3MM	ARCELORMIT TAL	m	510	4,2500	2.167,50
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		18	FERRO 8MM	ARCELORMIT TAL	m	170,14	3,2000	544,45
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		19	FERRO 10MM	ARCELORMIT TAL	m	340	3,3000	1.122,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		20	FERRO 12,5MM	ARCELORMIT TAL	m	170,15	4,5000	765,68
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		21	TELA SOLDA Q61	ARCELORMIT TAL	und	33	118,0000	3.894,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		22	TABUA PINHEIRO - MADEIRA PARA CAIXARIA	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	m3	3	695,0000	2.085,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		23	CAIBRO DE PINHEIRO - MADEIRA QUADRADA (6X12)	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	m3	10	798,0000	7.980,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		24	FIO 10MM (NEUTRO AZUL)	CORFIO	m	50	4,2000	210,00
MODELO MATERIAIS		25	FIO 10MM (REDE-PRETO)	CORFIO	m	100	4,2000	420,00



DE CONSTRUCA O LTDA – EPP								
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		26	FIO 6MM (TERRA- VERDE)	CORFIO	m	50	2,9200	146,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		27	FIO 6MM (REDE- PRETO)	CORFIO	m	25	2,9200	73,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		28	FIO 15MM (SALÃO-FINO)	CORFIO	m	550	0,7500	412,50
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		29	FIO 25MM (SALÃO-CABO)	CORFIO	m	640	1,0800	691,20
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		30	FIO 25MM (BWC- CABO)	CORFIO	m	300	1,0800	324,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		31	FIO 25MM (REDE- CABO)	CORFIO	m	100	1,0800	108,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		32	LUMINÁRIA (20X30 OU 2X20W)	LUMIBRAS	und	3	104,000 0	312,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		33	LUMINÁRIA (1X60W)	LUMIBRAS	und	9	28,6000	257,40
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		34	DISJUNTORES 15A	SOPRANO	und	6	9,8000	58,80
MODELO MATERIAIS		35	DISJUNTORES 50A	SOPRANO	und	3	19,4000	58,20



DE CONSTRUCA O LTDA - EPP								
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		36	TECLAS	ENERBRAS	und	25	3,9000	97,50
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		37	TOMADAS	ENERBRAS	und	45	5,3600	241,20
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		38	CD'S (06 DJS FERRO)	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O	und	2	27,9000	55,80
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		39	ROLDANAS	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O	und	200	0,1800	36,00
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCA O LTDA - EPP		40	ROLOS DE FITA ISOLANTE 20M	MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O	und	3	6,5000	19,50

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	65.647,50

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 65.647,50 (sessenta e cinco mil, seiscientos a quarenta e sete reais com cinquenta centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, e liberação pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado de acordo com o convênio nº 953/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha e Prefeitura de Modelo – processo nº SDR02 1264/2016, sendo que os recursos provenientes serão liberados em 05 (cinco) parcelas e o repasse ao CONTRATADO obedecerá a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC, conforme a entrada destes recursos originados do convênio supracitado.



- 2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo 05 dias após recebimento da ordem de compra/fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras



necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.



5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 o Servidor Municipal **Rudinei Backs** para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 22 de junho de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Sócio: Gilmar Frigo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283